

LISTA DE DOCUMENTOS

LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE UNIÃO ESTÁVEL

PÓS-MORTE (UNILATERAL)

PARTES: CASAL

Nº	DOCUMENTOS	SITUAÇÃO
1	Documento de identidade do casal (cópia autenticada)	() Sim – () Não – () Não se Aplica
2	CPF (cópia autenticada)	() Sim – () Não – () Não se Aplica
3	Comprovante de residência (contas de água – luz – telefone)	() Sim – () Não – () Não se Aplica
4	Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento autenticada	() Sim – () Não – () Não se Aplica
5	Certidão de óbito do cônjuge falecido, se o(a) companheiro(a) for viúvo	() Sim – () Não – () Não se Aplica
6	Certidão de óbito do companheiro(a) falecido(a)	() Sim – () Não – () Não se Aplica
7	Informar a profissão, estado civil, email e telefone das partes	() Sim – () Não – () Não se Aplica

PARA COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO E DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DEVEM SER APRESENTADOS, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (Decreto nº 3.668/2000):

Nº	DOCUMENTOS	SITUAÇÃO
1	Certidão de nascimento de filho havido em comum	() Sim – () Não
2	Certidão de casamento religioso	() Sim – () Não
3	Declaração do imposto de renda do segurado, constando o interessado como seu dependente	() Sim – () Não
4	Disposições testamentárias	() Sim – () Não
5	Declaração especial feita perante tabelião	() Sim – () Não
6	Prova de mesmo domicílio.	() Sim – () Não
7	Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil.	() Sim – () Não
8	Procuração ou fiança reciprocamente outorgada.	() Sim – () Não
9	Conta bancária conjunta.	() Sim – () Não
10	Registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado.	() Sim – () Não
11	Anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados.	() Sim – () Não
12	Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do segurado e a pessoa interessada como sua beneficiária.	() Sim – () Não
13	Ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável.	() Sim – () Não
14	Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente.	() Sim – () Não
15	Declaração de não emancipação do dependente menor de vinte e um anos.	() Sim – () Não
16	Quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.	() Sim – () Não

HABILITAÇÃO E PAGAMENTO DE PENSÃO MILITAR E DE EX-COMBATENTE:

- **Pensão** – Companheira(o) somente no caso do militar ter falecido na vigência da Medida Provisória nº 2.215 de agosto de 2001.

- Caso **não** tenha sido designado(a) beneficiário(a) em vida pelo(a) militar, deverá fazer prova da união estável apresentando, **no mínimo, 02 (dois) outros documentos probatórios da união**, tais como:

Nº	DOCUMENTOS	SITUAÇÃO
1	Certidão de filhos nascidos da união	() Sim – () Não
2	Prova de domicílio comum	() Sim – () Não
3	Conta bancária conjunta	() Sim – () Não
4	Escritura pública declaratória de união estável feita em vida pelo militar	() Sim – () Não
5	Certidão de casamento religioso	() Sim – () Não
6	Outros documentos de igual força probante	() Sim – () Não

OBSERVAÇÕES:

- É opcional a presença de testemunhas.

- Esta escritura pública **NÃO FAZ PROVA PLENA DA UNIÃO**, e servirá de **base** para a colheita de depoimentos visando à formação de convencimento de que a união estável de fato ocorreu. As entidades de Previdência Social podem aceitar a escritura declaratória como **ELEMENTO DE PROVA** para fins de demonstrar, **em conjunto com outros dados**, a existência *post mortem* de união estável (Parecer da CGJ/RJ nos autos do Processo Administrativo nº 2013-204757 de 05.06.2014).

- Para oficializar a união estável *post mortem* é necessário haver a manifestação espontânea de uma das partes sobre os fatos abaixo:

a) a data ou período do início da união;

b) que viviam como se casados fossem (com objetivo de constituir família).